

LEI Nº 829/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de um imóvel de sua propriedade à Quase Paróquia do Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a fazer uma DOAÇÃO de um imóvel de sua propriedade, localizado na Rua 05 de novembro, nº 62, Bairro: Centro, Município de Bom Jesus – PB, com inscrição no registro municipal de imóveis nº00.001.0055.073.00, Lote 73, Quadra 55, onde funcionava a antiga “Câmara Municipal”, à Quase Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Praça Erasmo Furtado, nº 02, Centro, Bom Jesus – PB, CNPJ 04.886.413/0004-19, consoante com os artigos 18 e 23 da Lei Orgânica do Município, nas seguintes condições:

a) O imóvel será destinado ao funcionamento da casa paroquial, salão paroquial, auditório, garagem ou outra finalidade que justifique o seu uso coletivo ou individual, dependendo das necessidades da Quase Paróquia do Sagrado Coração de Jesus;

b) Após aprovação desta Lei, a Quase paróquia do Sagrado Coração de Jesus tomará posse do referido imóvel de forma plena, desde que faça uso para as finalidades mencionadas na letra “A” deste artigo;

c) Considerando, que a real necessidade da Quase Paróquia Sagrado Coração de Jesus é possuir uma casa paroquial e um salão paroquial, o imóvel poderá ser utilizado para pleitear empréstimo, mercar ou permutar, desde que respeitado a valorização do imóvel e garantia da finalidade;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2025.

5 DE NOVEMBRO DE 1963


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb